

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.381, DE 20 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aberto Crédito Adicional Especial para no Orçamento de 2010, criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0054	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0054.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.91.13.01	Contribuição Patronal ao RPPSR\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

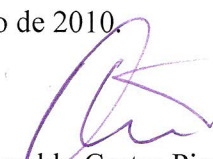
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICA
01.031.0405.1004	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 20 de maio de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal